

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA
RESOLUÇÃO Nº 5.759, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres para o biênio 2017/2018.

Revogada pela [Deliberação 317/2019/DG/ANTT/MI](#)

[Histórico do Ato](#)

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 25, inciso VIII da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, fundamentada no Voto DMV - 050, de 22 de fevereiro de 2018, no que consta do Processo nº 50500.336102/2016-73;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico aprovado pela Deliberação ANTT nº 63, de 27 de março de 2014; e

CONSIDERANDO o processo participativo e transparente de construção da agenda, que envolveu Consulta às Unidades Organizacionais, Consulta Interna e a Tomada de Subsídio nº 005/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2017/2018, que passa a ser composta pelos seguintes Portfólios:

I - Eixo Temático 1 - Temas Gerais:

- a) Análise de pedidos de anuência para concessão de garantias em financiamentos;
- b) Comissões Tripartites;
- c) Definição de procedimentos para o tratamento das manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria;
- d) Mecanismos alternativos para resolução de controvérsias;
- e) Processo de Participação e Controle Social - PPCS;
- f) *(Revogada pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

[Redações Anteriores](#)

- g) Regulamentação do Termo de Ajuste de Conduta - TAC;

h) Regulamentação dos Atos e Documentos Administrativos e Regulatórios;

i) Revisão da Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital;

j) Revisão da [Resolução ANTT nº 3.535, 10 de junho de 2010](#) - Serviço de atendimento ao consumidor - SAC;

k) Revisão da [Resolução ANTT nº 3561, de 12 de agosto de 2010](#) - Parcelamento de Débitos não Inscritos na Dívida Ativa; e

l) Revisão das [Resoluções ANTT nº 2.309, de 26 de setembro 2007](#) e [nº 2.310, de 26 de setembro de 2007](#) - análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias ferroviárias e rodoviárias, respectivamente.

m) Regulamentação do processo de aplicação da penalidade de caducidade no âmbito da ANTT. *(Acrescentado pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

II - Eixo Temático 2 - Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal:

a) *(Revogada pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

[Redações Anteriores](#)

b) Definição dos preceitos de revisão tarifária para as concessionárias da 3ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais;

c) *(Revogada pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

[Redações Anteriores](#)

d) Metodologia de cálculo do Fator X;

e) Regras de exploração da faixa de domínio e polos geradores de tráfego: critérios para elaboração, apresentação e análise de estudos e projetos; *(Redação dada pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

[Redações Anteriores](#)

f) Regras de Reversibilidade de Bens;

g) Revisão da [Resolução ANTT nº 1.187, de 9 de novembro de 2005](#) - procedimentos de execução de obras e serviços;

h) Revisão da [Resolução da ANTT nº 3.576, de 2 de setembro de 2010](#) - especificações e preços dos Sistemas ITS;

i) Aperfeiçoamento da regulamentação para apuração e aplicação de penalidades em concessões rodoviárias, incluindo dosimetria de multas - revisão das [Resoluções ANTT nº 4.071, de 3 de abril de 2013](#), [ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016](#); *(Redação dada pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

[Redações Anteriores](#)

j) *(Revogada pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

[Redações Anteriores](#)

k) Arrecadação semiautomática de pedágio nas rodovias federais concedidas; *(Acréscitado pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

l) Definição de metodologia e procedimentos para avaliação de inclusão, exclusão e postergação de novos investimentos. *(Acréscitado pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

III - Eixo Temático 3 - Serviços de Transporte de Passageiros:

a) Critérios e procedimentos para a transferência de mercados e do controle societário de empresa autorizatárias de serviço regular de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

b) Inspeção Técnica Veicular;

c) Perdimento de veículos flagrados na execução de transporte clandestino de passageiros;

d) Periodicidade do envio de certidões de regularidade de encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais;

e) Reavaliação das regras de alteração e modificação operacional;

f) Regras e procedimentos para a venda de passagens pela internet para os serviços do TRIIP;

g) Requisitos mínimos para terminais e pontos de parada utilizados em serviços de características rodoviárias;

h) Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT ao TRIIP;

i) Revisão da [Resolução ANTT nº 1.971, de 25 de abril de 2007](#) - Implementação do Sistema de Cadastro dos Motoristas das Empresas Permissionárias ou Autorizatárias - SISMOT;

j) Revisão da [Resolução ANTT nº 3.871, de 1º de agosto de 2012](#) - condições de acessibilidade no TRIIP; e

k) Segurança nos serviços de transporte ferroviário de passageiros.

l) Abertura de Mercado de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros. *(Acréscitado pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

IV - Eixo Temático 4 - Transporte Ferroviário de Cargas:

a) Adequação dos procedimentos para registro de acidentes ferroviários;

b) Exploração de projetos associados pelas concessionárias de serviço público de transporte ferroviário de cargas;

c) Metodologia e procedimentos de revisão tarifária;

d) Regras de Reversibilidade de Bens

e) Regulamento dos serviços públicos associados ao transporte ferroviário de

cargas;

f) Revisão da [Resolução ANTT nº 2.695, de 13 de maio de 2008](#) - procedimentos para obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na malha objeto da Concessão;

g) Revisão da [Resolução ANTT nº 3.695, de 14 de julho de 2011](#) - operação de Direito de Passagem e Tráfego Mútuo;

h) Revisão da [Resolução ANTT nº 3.696, de 14 de julho 2011](#) - metas de produção por trecho e metas de segurança; e

i) Revisão da [Resolução ANTT nº 4.348, de, de 5 de junho de 2014](#) - Operador Ferroviário Independente;

j) Regras para exploração da Faixa de Domínio - Ferrovias. *(Acréscitado pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

V - Eixo 5 - Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas:

a) Revisão da [Resolução ANTT nº 1.474/2006](#) - Transporte Rodoviário Internacional de Cargas;

b) Revisão da [Resolução ANTT nº 2.885/2008](#) - Vale-Pedágio obrigatório;

c) Revisão da [Resolução ANTT nº 3.658/2011](#) - Pagamento Eletrônico de Frete;

d) Revisão da [Resolução ANTT nº 3.665/2011](#) - Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; e

e) Revisão da [Resolução ANTT nº 4.799/2015](#) - regulamentação do RNTRC.

f) Estabelecimento das medidas administrativas, coercitivas e punitivas necessárias ao cumprimento do dispositivo na Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas; *(Acréscitado pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

g) Revisão da regulação da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas. *(Acréscitado pela [Deliberação 798/2018/DG/ANTT/MTPA](#))*

Art. 2º Determinar que o aludido instrumento regulamentar seja disponibilizado para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico da ANTT.

Art. 3º Imputar à Superintendência de Marcos Regulatórios - SUREG a coordenação das revisões ordinárias anuais e extraordinárias, e o acompanhamento da implementação da Agenda Regulatória em articulação com as demais unidades da Agência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

D.O.U., 05/03/2018 - Seção 1